LEI Nº 6331 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.214, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Programa 0001 - Esteio Melhor para se Viver
Ação 2356 - Mobilização Social - Centro de Artes e Esportes Unificados

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
09.02.15.451.0001.2356	0,00	4.328,52	4.328,52

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Março de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se, Data supra.